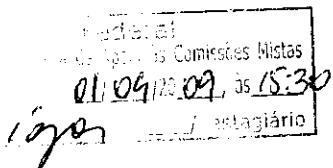




MEDIDA PROVISÓRIA N° 459, DE 2009



Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se o seguinte art. 17 à medida provisória, renumerando-se os demais:

"Art. 17. Para o caso de novas habitações rurais a serem construídas no âmbito do PMCMV, quando for de interesse do proponente, as instituições financeiras ou agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação estarão obrigados a incluir o custo de sistema de aquecimento solar de água no montante a ser financiado."

JUSTIFICAÇÃO

Os aquecedores de água que utilizam a energia solar apresentam grandes vantagens em relação ao chuveiro elétrico, que é largamente utilizado no Brasil.

Os coletores solares são uma fonte limpa de energia que, se instalados em grande número, evitam a construção de novas hidrelétricas, que provocam alagamento de extensas áreas, também de termelétricas, que produzem gases de efeito estufa e geram energia a custos elevadíssimos.

Os aquecedores solares também aliviam os sistemas elétricos no horário de ponta da demanda, aumentando sua estabilidade e reduzindo a necessidade de investimentos em geração, transmissão e distribuição.

Além disso, a instalação desses equipamentos reduz significativamente as contas de energia dos consumidores, principalmente daqueles de



B7A3ADE106



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

menor renda.

A implantação desses sistemas de aquecimento em larga escala, como será possível por meio do programa PMCMV, deverá levar a capacidade de produção dessa indústria a um patamar elevado, estimulando a economia brasileira e criando as condições para a disseminação da energia solar térmica por todas as residências brasileiras.

Em relação às habitações rurais, que muitas vezes utilizam a serpentina do fogão de lenha para o aquecimento de água, a instalação de coletores solares poderá também diminuir a necessidade de coleta dessa madeira, tarefa que consome significativo tempo útil das famílias que vivem no campo.

Sala das sessões, em de de 2009.

Deputado Rodrigo Rocha Loures

PMDB /PR



B7A3ADE106